

Processo nº 3888/2022 - Ação de Auditoria nº 06/2022 do PAAI 2022

UNIDADE AUDITADA: Prefeitura Municipal de Águia Branca

OBJETO: Dívida Ativa e demais créditos tributários: cobrança regular - Ponto de controle 1.3.6 - Contas de governo - Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa

68/2020 do TCEES

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA AÇÃO DE AUDITORIA Nº 006/2022 - PAAI 2022

Equipe de Monitoramento

MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES

Controladora Geral do Município OAB/ES 29.295 – Decreto nº 9.245/2021

FABIANE DALLAFINA MATOSAK GUARESQUE

Auditora Pública Interna CRC/ES – 018478/0-5

ÁGUIA BRANCA/ES 2023

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000

Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



1. INTRODUÇÃO

1.1 Visão Geral

Este Monitoramento de Auditoria Governamental de Conforme da Ação de Auditoria nº 06/2022 se depreende em razão das <u>Propostas de encaminhamento</u> exaradas no **Relatório Parcial de Auditoria de fls. 68/77** ao constam os seguintes encaminhamentos:

2.1.6 Proposta de Encaminhamento

NOTIFICAR o Chefe do Poder Executivo Municipal, para que:

- Adote medidas necessárias e efetivas a cobrança administrativa da dívida ativa tributária municipal, com a solicitação do envio das Certidões de Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes para protesto;
- Proceder com a cobrança administrativa dos contribuintes inadimplentes, cumprindo as seguintes diretrizes:(i) juntar num único processo todas as dívidas do contribuinte, inclusive de parcelamentos não cumpridos; (ii) encaminhar para protesto, a dívida dos contribuintes inadimplentes, iniciando preferencialmente, pelos débitos dos anos de 2018 e 2019;
- Comunicar a Equipe de Auditoria as medidas a serem adotadas, indicando o tempo previsto em que atenderá as indicações desse Relatório.

(...)

2.2.6 Proposta de Encaminhamento

NOTIFICAR a Procuradoria Jurídica Municipal, para que:

- Adote medidas necessárias e efetivas a cobrança judicial da dívida ativa, com a solicitação ao Setor de Tributação Municipal do envio das Certidões de Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes app
- Proceder com a execução fiscal, cumprindo as seguintes diretrizes: (a) juntar num único processo todas as dívidas do contribuinte, inclusive de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de ISS; (b) Utilizar valor limite mínimo de 20 (vinte) VRAB (Valor de Referência de Águia Branca) para ajuizamento de ação de execução fiscal (art. 315, da Lei nº 1426/2017 CTM);¹ (c) considerando o término do prazo prescricional dos tributos lançados em massa (IPTU e ISS fixo) que se dará no início do próximo ano, SUGERE-SE ajuizar, até o final de 2022 as dívidas agrupadas, preferencialmente em relação aos anos de 2018 e 2019;

Equação de Valor Mínimo para ajuizamento de Execução Fiscal (2022):

Valor Mínimo = 20VRAB

Valor Mínimo = 20 X (10 X VRTE) Valor Mínimo = 20 X (10 X 4,0350) Valor Mínimo = 20 X 40,35

Valor Mínimo = R\$ 807,00

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000

Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br

Valor do VRAB = 10 unidades de VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual (art. 8º da Lei nº 1426/2017 - CTM) / Valor da VRTE 2022 = R\$4,0350 (art. 1º do Decreto nº 5.029-R, de 14/12/2021)



 Comunicar a Equipe de Auditoria as medidas a serem adotadas, indicando o tempo previsto em que atenderá as indicações desse Relatório.

Nesse sentido, foram encaminhadas Notificações aos órgãos responsáveis (Procuradoria Jurídica e Secretaria Municipal de Finanças), a fim de que adotassem providências e medidas consoante ao atendimento dos itens 2.1.6 e 2.2.6 do Relatório Parcial de Auditoria.

É o escorço necessário.

1.2 Objetivo

Verificar a implementação das recomendações e propostas de encaminhamento resultantes da Auditoria Governamental de Conformidade – Ação de Auditoria nº 06/2022 do PAAI 2022, nos autos do processo nº 3888/2022.

1.3 Metodologia Utilizada

Nesta avaliação, foram adotadas as técnicas constantes do Manual de Auditoria Pública Interna – Instrução Normativa SCI nº 06/2021 e das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), com destaque para os exames documentais e indagações escritas. O monitoramento das recomendações da Ação de Auditoria nº 06/2022 do PAAI 2022 foram consolidadas nas tabelas do tópico seguinte.



2. DO MONITORAMENTO

Para as recomendações e notificações emitidas na Ação de Auditoria nº 06/2022 do PAAI 2022, a equipe de monitoramento apresenta suas considerações a seguir:

RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DA	ANÁLISE DA EQUIPE DE	SITUAÇÃO
	EQUIPE DE AUDITORIA	MONITORAMENTO	ATUAL
2.1.6 Proposta de Encaminhamento NOTIFICAR o Chefe do Poder Executivo Municipal, para que: *Adote medidas necessárias e efetivas a cobrança administrativa da dívida ativa tributária municipal, com a solicitação do envio das Certidões de Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes para protesto; *Proceder com a cobrança administrativa dos contribuintes inadimplentes, cumprindo as seguintes diretrizes:(i) juntar num único processo todas as dívidas do contribuinte, inclusive de parcelamentos não cumpridos; (ii) encaminhar para protesto, a dívida dos contribuintes inadimplentes, iniciando preferencialmente, pelos débitos dos anos de 2018 e 2019;	OFÍCIO/CGM/155/2022 ao Prefeito Municipal na data de 01.11.2022 OFÍCIO/CGM/048/2023 de REITERAÇÃO ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças na data de 12.04.2023 *Promova a cobrança administrativa da Dívida Ativa Tributária Municipal por meio de protesto.	Após reiteração das recomendações exaradas na Ação de Auditoria nº 06/2022 foram constatados a realização em Junho de 2023 de um total de 210 títulos de protestos realizados pela Setor de Tributação — Secretaria Municipal de Finanças, que somam o total de R\$200.427,21 (duzentos mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).	Concluído
2.2.6 Proposta de Encaminhamento NOTIFICAR a Procuradoria Jurídica Municipal, para que: *Adote medidas necessárias e efetivas a cobrança judicial da dívida ativa, com a solicitação ao Setor de Tributação Municipal do envio das Certidões de Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes;	OFÍCIO/CGM/154/2022 à Procuradoria Jurídica na data de 01.11.2022 OFÍCIO/CGM/047/2023 de REITERAÇÃO à Procuradoria Jurídica na data de 12.04.2023 *Promova a execução judicial da Dívida Ativa Tributária Municipal	Após reiteração das recomendações exaradas na Ação de Auditoria nº 06/2022 foram constatados que a Procuradoria Jurídica está aguardando o andamento dos protestos realizados em Junho/2023, e possui programação para realizar no início de 2024 as execuções judiciais dos débitos de Dívida Ativa que não foram recebidos a título de protesto.	Em andamento
*Proceder com a execução fiscal, cumprindo as seguintes diretrizes: (a) juntar num único			



|--|

3. DA CONCLUSÃO

O monitoramento das recomendações exaradas na Ação de Auditoria nº 06/2022 nos autos do apontou resultado **satisfatório** quanto a execução do **item 2.1.6.** que trata da Cobrança administrativa da Dívida Ativa Tributária Municipal por meio de protesto.

Quanto a recomendação apontada no item 2.2.6, referente a execução judicial da Dívida Ativa Tributária Municipal, apesar do seu *status* "**em andamento**", o órgão responsável vem demonstrando, a intenção de implementá-las.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a Equipe de Monitoramento de Auditoria propõe os seguintes encaminhamentos:

 a) A inclusão no Plano Anual de Auditoria Interna do ano de <u>PAAI 2025</u> da análise da Dívida Ativa e demais créditos tributários: cobrança regular – Ponto de controle 1.3.6 – Contas de governo – Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa 68/2020 do TCEES;



b) O encerramento do monitoramento da Ação de Auditoria nº 06/2022 com o **arquivamento** do presente processo com as cautelas de estilo.

Águia Branca/ES, 30 de agosto de 2023.

MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES

Controladora Geral do Município OAB/ES 29.295 – Decreto nº 9.245/2021

FABIANE DALLAFINA MATOSAK GUARESQUE

Auditora Pública Interna CRC/ES – 018478/0-5